



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.489, de 4 de Janeiro de 1963.

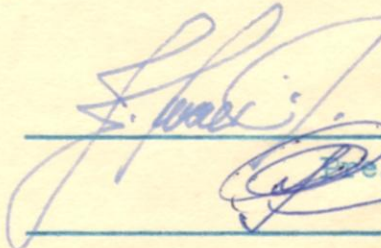
Modifica o Art. 2º, da Lei nº 1.136, de 8 de Maio de 1961, que concedeu a doação de um // terreno para construção de um Colegio á UNI-ÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA // (Irmãos Maristas).

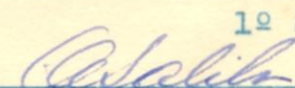
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

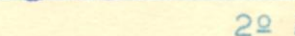
Art. 1º - Fica nesta data modificada a redação do Art. 2º da Lei nº 1.136, de 8 de Maio de 1961, a qual fica assim redigida "A AREA DOADA A QUE SE REFERE O ARTº 1º, (LEI Nº 1136, de 8 de 5 de 61, deverá ser ocupada com a construção de um Colegio, devendo, todavia, os beneficiados iniciarem essa construção no decorrer do exercicio/ de 1963 (mil novecentos e sessenta e três).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.